



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

**Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM**  
**Processo nº. 23118.002318/2017-60**  
**Regime de execução indireta**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **23/02/2018**

Horário: **10 horas e 30 minutos** (Horário de Brasília).

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Aquisição de material de expediente** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Na presente licitação não houve manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços.

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unir.br](mailto:licitacao@unir.br), obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;**

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, **o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecução durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.**

8.7. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Percentual	Percentual 0,50% (cinquenta centésimos por cento)	Percentual 6,50% (seis e meio por cento)
Itens	1,2,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,34,35,36,37, 39,40,41,42,43,44,49,50,51,53,54.	3,4,12,18,19,20,32,33,38,45,46,47,48,52 ,55.



8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



9.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que a licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **10.3. Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro





Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.5. Qualificação econômico-financeira:**

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**10.6. Habilitação Técnica:** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, via ferramenta ENVIAR ANEXO, no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias após solicitado pelo Pregoeiro no chat.

10.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



10.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob o risco de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura meio eletrônico, para que seja assinado e protocolado na sede da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução dos futuros contratos.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite



da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **18. DO PREÇO**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não manter a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

End.: Sala 02 - Prédio Central da UNIR - Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059

Home page: [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br) Fone (069) 2182 - 2005/2068 - Porto Velho - RO





23.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **25. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

25.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2018.

Érica Gonçalves da Silva  
Pregoeira Oficial  
Portaria N° 0655/2017/PRAD/UNIR



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **material de expediente**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANTIDADE		VALORES (R\$)	
				MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho grande, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro.	208932	PAR	05	50	2,67	133,50
02	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material cartão prensado, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, azul, com elástico.	233212	UND	100	11.130	1,76	19.588,80
03	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 345 mm, lombada 35 mm, cor castanha, prendedor interno trilho.	222611	UND	40	420	1,41	592,20
04	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico transparente, tipo L, largura 340 mm, altura 240 mm, cor branca, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> .	286007	UND	15	150	0,61	91,50
05	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico alta qualidade, tipo sanfonada, largura 360 mm, altura 250 mm, com abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfa-, aplicação arquivo de documento.	282032	UND	30	352	13,66	4.808,32
06	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, cor verde, prendedor interno trilho, com visor.	285374	UND	300	4.840	2,83	13.697,20
07	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 255 mm, altura 350 mm, cor preta, 50 sacos de 4 furos.	284755	UND	50	81	6,74	545,94



08	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, lombada 50 mm, encapada filme PVC, cantoneiras longas, compressor, comprimento 344,50 mm, aplicação arquivo de documento.	276445	UND	20	120	6,18	741,60
09	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão reciclado, tipo classificador AZ, largura 350 mm, altura 280 mm, lombada 80 mm, com 02 furos, formato ofício. <b>Item Sustentável</b>	413705	UND	10	108	7,97	860,76
10	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, largura 240 mm, altura 350 mm, lombada 40 mm, cor fumê, com aba e elástico.	261181	UND	10	37	1,64	60,68
11	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 35 mm, cor amarela, com elástico.	244525	UND	20	162	2,28	369,36
12	<b>PERCEVEJO</b> , material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 und.	202054	CX	10	101	1,22	123,22
13	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 fl, funcionamento manual, furos redondos com marginador.	282543	UND	80	160	107,81	17.249,60
14	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 12 fl, funcionamento manual, furos redondos com marginador.	228519	UND	30	236	5,48	1.293,28
15	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fl, furos redondos com marginador.	331966	UND	20	189	35,02	6.618,78
16	<b>PINCEL ARTE PLÁSTICA</b> , material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 4, formato chato.	424133	UND	20	60	7,65	459,00
17	<b>PINCEL ARTE PLÁSTICA</b> , material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 12, formato chato.	424134	UND	20	60	14,04	842,40



18	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul. <b>Item Sustentável</b>	435048	UND	30	406	0,98	397,88
19	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. <b>Item Sustentável</b>	435050	UND	30	403	0,98	394,94
20	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha. <b>Item Sustentável</b>	435051	UND	30	300	0,99	297,00
21	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor azul, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.	345817	UND	200	2.802	6,75	18.913,50
22	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor verde, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.	345818	UND	50	564	2,21	1.246,44
23	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor preta, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.	345819	UND	100	2.302	6,75	15.538,50
24	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor vermelha, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.	345820	UND	100	1.142	3,80	4.339,60
25	<b>PINCEL DESENHO</b> , material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 08. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades.	204752	CX	10	40	8,61	344,40
26	<b>PINCEL</b> , material cabo madeira com virola em alumínio, cor vinho, tipo cerdas pelo sintético na cor dourada, cabo longo / tamanho: nº 00, formato redondo. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades.	401623	CX	05	35	3,59	125,65



27	<b>PINCEL DESENHO</b> , material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pelo sintético, tamanho 06. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades.	400337	CX	05	35	3,08	107,80
28	<b>PORTA-CARIMBO</b> , material acrílico, capacidade 6 carimbos, cor fumê, porta-objetos central.	232230	UND	05	37	13,55	501,35
29	<b>PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE</b> , material polipropileno reciclado, tipo porta lápis, comprimento 85 mm, largura 85 mm, altura 100 mm. <b>Item sustentável</b>	389780	UND	30	277	8,82	2.443,14
30	<b>PORTA-FITA ADESIVA</b> , material plástico, cor preta, comprimento 33 mm, largura 12 mm, formato retangular, com cortador fita de metal e base antiderrapante.	329960	UND	05	42	9,69	406,98
31	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> , material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	UND	40	413	7,15	2.952,95
32	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , material metal, tipo mola, tamanho mola 19 mm.	267595	UND	100	1.996	0,31	618,76
33	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , material metal, tipo mola, tamanho mola 32 mm.	267600	UND	20	1.080	0,76	820,80
34	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor vermelho, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.	392222	UND	50	705	2,25	1.586,25
35	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor preta, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.	392221	UND	30	316	2,16	682,56
36	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor azul, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.	392220	UND	30	315	1,92	604,80
37	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor verde, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.	400311	UND	30	220	2,35	517,00
38	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	203186	UND	40	395	0,41	161,95
39	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	203183	UND	05	41	1,76	72,16



40	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, comprimento 17 cm, cabo anatômico.	278331	UND	20	155	4,59	711,45
41	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm.	283560	UND	20	196	2,77	542,92
42	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 7 cm.	289842	UND	10	40	3,83	153,20
43	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho pequeno, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, com forro.	208992	PAR	10	50	4,02	201,00
44	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, com forro.	208960	PAR	10	90	3,78	340,20
45	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387698	UND	2.000	10.000	0,15	1.500,00
46	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387699	UND	2.000	11.500	0,13	1.495,00
47	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	387700	UND	1.000	9.200	0,15	1.380,00



48	<b>MÁSCARA MULTIUSO</b> , tipo uso descartável, finalidade proteção sistema respiratório contra poeiras, tipo correia cinta elástica ajuste rosto/tira metálica nasal, tamanho único, cor branca, manta filtrante moldada em fibras.	395076	UND	1.000	6.600	1,21	7.986,00
49	<b>QUADRO AVISOS</b> , material cortiça, largura 1,20 m, finalidade mural, material moldura madeira, altura 90 cm.	319259	UND	30	313	83,62	26.173,06
50	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR</b> , capacidade memória 8 GB, interface USB, tipo Pen Drive.	368134	UND	20	160	13,52	2.163,20
51	<b>MEMÓRIA FLASH</b> , capacidade 16 GB, tipo Pen Drive, interface USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7.	427937	UND	20	110	25,59	2.814,90
52	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde.	233757	UND	20	200	1,27	254,00
53	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 fl, funcionamento manual.	234747	UND	20	210	23,86	5.010,60
54	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> , material plástico reciclado, comprimento 39,50 cm, largura 57 cm, altura 32 cm, aplicação acondicionamento de documentos, tipo caixa organizadora, capacidade 56 l. <b>Item sustentável</b>	432377	UND	20	225	71,46	16.078,50
55	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material polipropileno, largura 240 mm, altura 335 mm, cor azul-escuro, prendedor interno grampo trilho plástico.	293705	UND	30	345	1,39	479,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 188.846,49</b>

**\* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração na requisição do material de consumo.**

<b>DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA – UASG GERENCIADORA (154055)</b>									
<b>ITEM</b>	<b>CAMPUS/MUNICÍPIO</b>								
	<b>Ariquemes</b>	<b>Cacoal</b>	<b>Guajará Mirim</b>	<b>Ji-Paraná</b>	<b>Porto Velho</b>	<b>Presidente Médici</b>	<b>Rolim de Moura</b>	<b>Vilhena</b>	<b>Total</b>
01	00	00	00	00	24	00	26	00	50
02	20	30	50	00	10000	00	30	1000	11.130





03	10	10	30	00	00	00	370	00	420
04	10	10	20	00	00	00	45	65	150
05	05	20	10	00	300	00	10	07	352
06	150	500	20	30	4000	30	40	70	4.840
07	10	00	15	20	00	00	17	19	81
08	05	10	15	50	00	10	20	10	120
09	05	00	10	50	00	20	18	05	108
10	05	10	10	00	00	00	10	02	37
11	10	00	40	00	00	00	110	02	162
12	00	20	25	20	00	05	24	07	101
13	03	10	05	20	100	05	14	03	160
14	04	10	20	00	200	00	02	00	236
15	03	10	05	10	100	50	08	03	189
16	00	00	10	00	00	00	50	00	60
17	00	00	10	00	00	00	50	00	60
18	05	00	15	20	300	00	40	26	406
19	02	00	15	20	300	00	40	26	403
20	01	00	15	20	200	00	40	24	300
21	14	144	60	200	2000	50	120	214	2.802
22	02	36	60	00	200	00	120	146	564
23	14	144	60	200	1500	50	120	214	2.302
24	12	36	60	200	500	20	120	194	1.142
25	00	00	10	00	00	00	30	00	40
26	00	00	05	00	00	00	30	00	35
27	00	00	05	00	00	00	30	00	35
28	04	00	20	00	00	10	03	00	37
29	01	10	20	10	200	20	08	08	277
30	00	00	20	00	00	15	05	02	42
31	08	00	55	00	300	10	26	14	413
32	120	120	120	120	1008	120	144	244	1.996
33	120	120	120	120	00	120	216	264	1.080
34	10	00	00	50	500	20	20	105	705
35	11	00	00	50	100	30	20	105	316
36	10	00	00	50	100	30	20	105	315
37	00	00	00	50	50	00	20	100	220
38	03	00	20	00	300	30	27	15	395
39	02	00	10	00	00	00	19	10	41
40	04	24	15	10	60	00	32	10	155
41	04	36	10	00	100	10	21	15	196
42	01	12	05	00	20	00	02	00	40
43	00	00	00	00	30	00	20	00	50
44	00	00	00	00	50	00	40	00	90
45	00	00	00	00	5.000	00	5.000	00	10.000
46	00	00	00	00	5.000	00	6.500	00	11.500
47	00	00	00	00	5.000	00	4.200	00	9.200
48	00	00	00	00	5.000	00	1.600	00	6.600
49	07	20	30	10	200	00	32	14	313
50	00	20	10	10	100	10	00	10	160
51	00	20	10	10	50	10	00	10	110
52	00	00	00	00	200	00	00	00	200
53	00	00	00	00	200	00	00	10	210
54	00	05	05	05	200	00	05	05	225
55	05	05	05	05	300	05	10	10	345



**1.2 Valores:** Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preço, em atendimento a IN nº 5 de 27 de junho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se o valor médio com base nos incisos I e III do art. 2º da referida norma:

1.2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga dos materiais até os locais definidos para a entrega dos respectivos materiais.

**1.3. Descrição:** Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.3.1. O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

**1.4 Parcelamento:** Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da lei nº 8.666/93, os materiais pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à Administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa. A medida possui ainda, respaldo no inciso I do artigo em referência que versa sobre o Princípio da Padronização das compras públicas.

**1.5 Sustentabilidade:** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.5.2. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador,

End.: Sala 02 - Prédio Central da UNIR - Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059

Home page: [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br) Fone (069) 2182 - 2005/2068 - Porto Velho – RO



responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as demandas dos Campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará – Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, considerando o planejamento adequado e consulta realizada às unidades que compõe a Universidade, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, de acordo com o Acórdão nº 6343/2010 – TCU – 2ª Câmara, conforme a descrição das demandas acima descritas e a seguir justificadas:

2.1.1 Este pedido se faz necessário para suprir as necessidades institucionais da Universidade Federal de Rondônia, nas suas unidades administrativas e acadêmicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2.2 A aquisição de material de expediente relacionados se faz necessária para suprir as demandas da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Os quantitativos estimados para aquisição foram feitos com base nas informações recebidas das Unidades solicitantes e estimativa apresentada pela Coordenação de Almoxarifado – CAL no ano de 2016.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de cada Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

MUNICÍPIO/ Campus	LOCAL/ENDEREÇO	TELEFONE
<b>ARIQUEMES</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Ariquemes-RO Av.: Tancredo Neves, Bairro: Setor Institucional, nº. 3450 – Ariquemes-RO	(69) 3535-3563
<b>CACOAL</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Cacoal Profº Francisco Gonçalves Quiles Rua da Universidade, 920 – Bairro Jardim São Pedro II – Cacoal-RO – CEP 76.962-384	(69) 3441-2628 (69) 3441-4495
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Guajará-Mirim Br 425 – Km 2,5 – Bairro Jardim das Esmeraldas – Guajará-Mirim-RO – CEP 76850-000	(69) 3541-2078 (69) 3541-5564
<b>JI-PARANÁ</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Ji-Paraná-RO	(69) 3421-3595



	Av. Rio Amazonas, nº351 – Bairro: Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná-RO	
<b>PORTO VELHO</b>	Coordenação de Almoxarifado Campus Universitário José Ribeiro Filho Br 364 – Km 9,5 – Sentido Rio Branco – AC Porto Velho-RO	(69) 2182-2152
<b>PRESIDENTE MÉDICI</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Presidente Médice-RO Rua da Paz, nº4376, Bloco A – Bairro: Lino Alves Teixeira. Presidente Médici-RO	(69) 8486-1179
<b>ROLIM DE MOURA</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Rolim de Moura-RO Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro: Nova Morada Rolim de Moura-RO	(69) 3442-1119 (69) 3442-1128
<b>VILHENA</b>	Coordenação de Serviços Gerais Campus Universitário de Vilhena Av. Rotary Clube, nº 3756 – Bairro: Jardim Social. Vilhena-RO. CEP: 76.981-340	(069) 3316-4500 (069) 3321-4502

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, em cada localidade, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2017.

#### **Elaboração:**

Evaldo Lopes  
Assistente em Administração

Análise e Ajustes:

**Bruna Gomes Lima**  
Estagiária de Direito/DCCL

**Érica Gonçalves da Silva**  
Coordenadora de Compras e Licitações  
Portaria nº 1.035/2015/GR

#### **Aprovação:**

Prof. Me. **Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

End.: Sala 02 - Prédio Central da UNIR - Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059  
Home page: [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br) Fone (069) 2182 - 2005/2068 - Porto Velho - RO



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO: N° 23118.002318/2017-60**

**Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 04/2018**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos (Horário de Brasília)

**Sítio:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ (MF)** nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALIDADE	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01							
02							
.....							
<b>VALOR TOTAL</b>							

**\* OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no “sistema de compras” no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), como estabelecido no item 12.2.1. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, .... de ..... 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)





### ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº....., Estabelecida à ..... (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão ....., portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua ..... nº ..... bairro ....., a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 04/2018** - UNIR, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado (a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, publicada no D.O.U de ...../...../2018, processo administrativo nº. 23118.002318/2017-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de expediente**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. **04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:							
	Especificação	UND	Quantidade		Valor		Validade	Marca
			Mínima	Registrada	Unitário	Total		
1	LUVA DE PROTEÇÃO, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho grande, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, com forro.		05					
2	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, azul, com elástico.		100					



3	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 345 mm, lombada 35 mm, cor castanha, prendedor interno trilho.		40					
4	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico transparente, tipo L, largura 340 mm, altura 240 mm, cor branca, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> .		15					
5	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico alta qualidade, tipo sanfonada, largura 360 mm, altura 250 mm, com abas, elástico, visor, etiqueta, índice alfa-, aplicação arquivo de documento.		30					
6	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, cor verde, prendedor interno trilho, com visor.		300					
7	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 255 mm, altura 350 mm, cor preta, 50 sacos de 4 furos.		50					
8	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, lombada 50 mm, encapada filme PVC, cantoneiras longas, compressor, comprimento 344,50 mm, aplicação arquivo de documento.		20					



9	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material papelão reciclado, tipo classificador AZ, largura 350 mm, altura 280 mm, lombada 80 mm, com 02 furos, formato ofício. <b>Item Sustentável</b>		10					
10	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, largura 240 mm, altura 350 mm, lombada 40 mm, cor fumê, com aba e elástico.		10					
11	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250 mm, altura 340 mm, lombada 35 mm, cor amarela, com elástico.		20					
12	<b>PERCEVEJO</b> , material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10. Caixa com 100 und.		10					
13	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 fl, funcionamento manual, furos redondos com marginador.		80					
14	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 12 fl, funcionamento manual, furos redondos com marginador.		30					
15	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço,		20					



	tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 fl, furos redondos com marginador.							
16	<b>PINCEL ARTE PLÁSTICA</b> , material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 4, formato chato.		20					
17	<b>PINCEL ARTE PLÁSTICA</b> , material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 12, formato chato.		20					
18	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul. <b>Item Sustentável</b>		30					
19	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. <b>Item Sustentável</b>		30					
20	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha. <b>Item Sustentável</b>		30					
21	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor azul, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.		200					
22	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material		50					



	plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor verde, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.							
23	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor preta, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.		100					
24	<b>PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO</b> , material plástico, material ponta acrílico, tipo carga recarregável, cor vermelha, ponta 4 mm e espessura escrita 2 mm.		100					
25	<b>PINCEL DESENHO</b> , material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 08. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades.		10					
26	<b>PINCEL</b> , material cabo madeira com virola em alumínio, cor vinho, tipo cerdas pelo sintético na cor dourada, cabo longo / tamanho: nº 00, formato redondo. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades.		05					
27	<b>PINCEL DESENHO</b> , material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pelo sintético, tamanho 06. <b>Descrição complementar:</b> caixa		05					



	com 12 unidades.							
28	<b>PORTA-CARIMBO</b> , material acrílico, capacidade 6 carimbos, cor fumê, porta-objetos central.		05					
29	<b>PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBR ETE</b> , material polipropileno reciclado, tipo porta lápis, comprimento 85 mm, largura 85 mm, altura 100 mm. <b>Item sustentável</b>		30					
30	<b>PORTA-FITA ADESIVA</b> , material plástico, cor preta, comprimento 33 mm, largura 12 mm, formato retangular, com cortador fita de metal e base antiderrapante.		05					
31	<b>PRANCHETA PORTÁTIL</b> , material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, com prendedor niquelado.		40					
32	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , material metal, tipo mola, tamanho mola 19 mm.		100					
33	<b>PRENDEDOR PAPEL</b> , material metal, tipo mola, tamanho mola 32 mm.		20					
34	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor vermelho, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.		50					
35	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor preta, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.		30					



36	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor azul, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.		30					
37	<b>REFIL TINTA</b> , material tinta, cor verde, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.		30					
38	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.		40					
39	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.		05					
40	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, comprimento 17 cm, cabo anatômico.		20					
41	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm.		20					
42	<b>TESOURA</b> , material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 7 cm.		10					
43	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho pequeno, cor azul, acabamento palma liso, não esterilizada, com forro.		10					
44	<b>LUVA DE PROTEÇÃO</b> , material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho médio, cor azul, acabamento		10					





	palma liso, não esterilizada, com forro.							
45	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.		2.000					
46	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.		2.000					
47	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.		1.000					
48	<b>MÁSCARA MULTIUSO</b> , tipo uso descartável, finalidade proteção sistema respiratório contra poeiras, tipo correia		1.000					



	cinta elástica ajuste rosto/tira metálica nasal, tamanho único, cor branca, manta filtrante moldada em fibras.							
89	<b>QUADRO AVISOS</b> , material cortiça, largura 1,20 m, finalidade mural, material moldura madeira, altura 90 cm.		30					
50	<b>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADO R</b> , capacidade memória 8 GB, interface USB, tipo Pen Drive.		20					
51	<b>MEMÓRIA FLASH</b> , capacidade 16 GB, tipo Pen Drive, interface USB 2.0 e Windows XP/VISTA/7.		20					
52	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta verde.		20					
53	<b>PERFURADOR PAPEL</b> , material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 fl, funcionamento manual.		20					
54	<b>CAIXA PLÁSTICA</b> , material plástico reciclado, comprimento 39,50 cm, largura 57 cm, altura 32 cm, aplicação acondicionamento de documentos, tipo caixa organizadora, capacidade 56 l. <b>Item sustentável</b>		20					
55	<b>PASTA ARQUIVO</b> , material polipropileno, largura 240 mm, altura		30					



335 mm, cor azul-escuro, prendedor interno grampo trilho plástico.								
<b>VALOR TOTAL</b>								

**\* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material.**

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Não há órgãos participantes no presente do registro de preços.

### **4. VALIDADE**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_  
(\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, .... de .....de 2018.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**



## ANEXO V

### MODELO DE ORDEM DE COMPRA

**OFÍCIO Nº xxx/2018/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_** Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

**Assunto:** Ordem de Fornecimento de Bens

**Processo:** nº. 23118.002318/2017-60

**Nota de empenho:** xxxxNExxxxxx (em anexo)

**Objeto:** Aquisição de vidrarias, materiais de consumo e equipamentos para uso laboratorial.

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.../2018

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo: nº. 23118.002318/2017-60, bem como o resultado do pregão eletrônico SRP nº. 02/2018 AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2018 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xx  
Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio  
Portaria – xxx/XX/xxxx